

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2026

OBJETO: cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA – ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ARGO DRIVE PLACA RVU-9A57.** Fundamento art.75, inc. I da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa que a lei deseja fazer, **VEM JUSTIFICAR** que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; Vide Decreto nº 11.871, de 2023 Vigência

(...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Considerando o grande fluxo de viagens destinadas a outros município para atender as demandas da Secretaria de Saúde, e que o veículo (Argo Drive 1.0 Flex – Placa RVU-9A57) ano/modelo 2022/2023, supra referenciado presta serviços constantes e de suma importância para a Secretaria de Saúde sendo usado constantemente em

viagens de pacientes, podendo a interrupção destes causar danos ao município e consequentemente prejuízos.

Considerando a necessidade de realização urgente de manutenção do veículo oficial utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde em concessionária autorizada, considerando que o automóvel é empregado frequentemente em viagens para transporte de pacientes, medicamentos, exames e demais demandas relacionadas aos serviços de saúde pública.

Considerando que fora realizado nas oficinas que prestam serviços para a Administração pública a tentativa de realização da manutenção sem êxito na solução dos problemas apresentados.

A manutenção preventiva e corretiva em concessionária autorizada garante a utilização de peças originais/genuínas, mão de obra especializada e equipamentos adequados para diagnóstico e reparo, assegurando maior segurança, confiabilidade e desempenho do veículo durante os deslocamentos, especialmente em viagens de média e longa distância.

Ressalta-se que a adequada conservação do veículo é indispensável para evitar falhas mecânicas, interrupções nos atendimentos, atrasos em consultas e tratamentos, bem como riscos aos usuários e servidores transportados. Além disso, a realização dos serviços em rede autorizada contribui para preservar as condições técnicas do veículo, aumentar sua vida útil e manter o histórico de manutenção devidamente registrado.

Dessa forma, o município tem a necessidade de contratação de serviços de manutenção em concessionária autorizada do veículo supramencionado atendendo ao interesse público, assegurando continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Como é sabida, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional para a Administração Pública, ressalvados os casos em que a Administração pode deixar de realizar licitação.

O caso em questão se enquadra nos casos em que a lei classifica como dispensável, pois há previsão legal para tal contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA

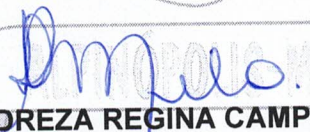
A razão da escolha do fornecedor deve-se a ser a concessionária autorizada **ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, área em que se encontra próxima ao município de Alpinópolis/MG, com fundamento no art. 75 inc.I da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores são tabelados pela concessionária e estão compatíveis com o fornecimento a ser realizado pela empresa **ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.926.925/0002-37. Não aparecendo interessados de valor inferior.

Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 21 de Maio de 2026.



ANDREZA REGINA CAMPOI MELO
Secretária Municipal de Transporte

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**